

Brasília , 02 de junho de 2017

A Sua Excelência a Senhora  
Presidente **PATRÍCIA BECK**  
Câmara Municipal de Novo Hamburgo  
Rua Almirante Barroso, 261 - Centro  
93510-290 – Novo Hamburgo - RS

Assunto: **Manutenção de Agência de Correios**

Referência: **Processo 53101.006583/2016-86**

Senhora Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício 334/2017, por meio do qual V.Ex<sup>a</sup>. encaminhou a moção nº 010/2017 pela qual manifesta apelo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que reabram a Agência dos Correios de Lomba Grande, no município de Novo Hamburgo/RS.

2. Sobre o assunto, informo que a área técnica prestou os seguintes esclarecimentos:

a) as metas de universalização e qualidade dos serviços postais básicos estão definidas na Portaria nº 6.206/2015-MC, que estabelece as condições de execução das atividades envolvendo os Correios, o Poder Público Municipal e a própria sociedade, visando assegurar a existência e a disponibilidade de oferta dos serviços em todo o território nacional, de forma permanente, em condições de qualidade adequada e a preços acessíveis;

b) a Rede de Atendimento dos Correios deverá atender as metas definidas na Portaria Ministerial, bem como assegurar a prestação dos serviços postais básicos nas localidades brasileiras, em nível mínimo de distrito (classificação IBGE), com população igual ou superior a 500 habitantes, por meio de sua rede de unidades (preferencialmente por meio de Agência de Correios Comunitária-AGC), ou por outras formas de prestação desse serviço;

c) os Correios, alinhados às diretrizes da referida Portaria, definem em suas políticas internas que a quantidade de agências por localidade se dará pelas características de cada mercado, devendo considerar:

- **Para as agências de perfil comercial:** O potencial de compras ou de prestação de serviços, a população a ser atendida, os modelos de agência e o seu público alvo, a receita de equilíbrio de cada modelo de agência e a receita das agências atuais e suas metas de vendas.

- **Para as agências de perfil social:** As metas e diretrizes para a universalização dos serviços postais básicos contidas na referida Portaria.

Câmara Municipal de Novo Hamburgo  
  
PROTOCOLO GERAL 0001236  
Data: 08/06/2017 Horário: 13:38  
Administrativo -

d) o município de Novo Hamburgo/RS tem população estimada em 238,940 habitantes<sup>1</sup> e atualmente é atendido por 04 (quatro) Agências de Correios, sendo 02 agências próprias e 02 (duas) agências de Correios Contratadas – modelo Agência de Correios Franqueada-AGF, conforme quadro abaixo:

<b>Agência</b>	<b>Endereço</b>
AC NOVO HAMBURGO	Avenida Pedro Adams Filho, 5156 – Centro – Novo Hamburgo/RS
AC HAMBURGO VELHO	Avenida Victor Hugo Kunz, 947, Sala 5 – Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS
AGF BARTOLOMEU DE GUSMÃO	Rua Bartolomeu de Gusmão, 850 e 860, Salas 01 e 02 – Canudos – Novo Hamburgo/RS
AGF OURO BRANCO	Avenida Pedro Adams Filho, 2450 – Ouro Branco – Novo Hamburgo/RS

e) é importante destacar que Lomba Grande está localizado a uma distância de aproximadamente 13,6 KM da AC Novo Hamburgo e de 15,5 KM da AC Hamburgo Velho.

f) os Correios vivenciam um processo de remodelagem da Rede de Atendimento, visando manter a sua sustentabilidade, por meio da otimização e realocação dos recursos existentes, objetivando a melhoria do atendimento aos clientes e dessa forma, não será possível atender ao pleito, o qual foi registrado visando promover, oportunamente, reavaliação.

g) é mantido acompanhamento constante da Rede de Atendimento, visando garantir a prestação dos serviços, de acordo com os padrões definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações-MCTIC e com as exigências do mercado;

h) ressaltamos que havendo interesse da Prefeitura em prestar os serviços postais básicos à população de Lomba Grande, assumindo integralmente os custos para a abertura/manutenção do atendimento por meio de Agência de Correios Comunitária-AGC, poderá ser firmada parceria nesses termos mediante Acordo de Cooperação Técnica sem a previsão de repasse financeiro por parte dos Correios.

3. Esta Empresa permanece à disposição de V. Ex<sup>a</sup>. para prestar quaisquer informações adicionais que eventualmente se façam necessárias.

Respeitosamente,

*Woonye Mello*  
**RACHEL MACHADO LOUREIRO**  
 Chefe de Departamento – DEOPE/VIREV  
 Woonye Mendonça Macedo de Mello  
 PRT-131-DEOPE/VIREV-16

RSR/rsr

<sup>1</sup> Fonte: IBGE (Censo 2010)